Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 005/2007.

Modifica os incisos I e III do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Artigo 1º. Os incisos I e III do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 27 - .....
.....

I – na eleição da Mesa Diretora;
II - .....
III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário, inclusive na apreciação de veto.
IV - ....."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

UAREZ J. XAVIER
RESIDENTE

JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE

TARCISIO A. BORGO
SECRETÁRIO

PROMULGADO
Em 30/10/07
Responsável

Rua Clara Endlich, nº 97 – Telefax: 27-3288 1925/3288-1250 - Cep. 29255.000 – Centro – Marechal Floriano – ES
www.cmmarechalfloriano.com.br – E-mail: cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo adequar a redação pois a mesma possui o texto incompleto.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

JUAREZ J. XAVIER
PRESIDENTE

JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE

TARCISIO A. BORGO
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner